



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 03 de novembro de 2022.

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto, ÁGUAS DO SERTÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 45.456.117/0001-12, pelo período de um ano, visando a atender os municípios de Água Branca, Cacimbinhas, Delmiro Gouveia, Igaci, Mata Grande, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Penedo, Porto Real do Colégio, Quabrangulo, Santana do Ipanema e São José da Tapera.

A unidade demandante informou que **a média do valor mensal cobrado nos últimos seis meses foi de R\$ 1.807,42** (um mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme 1184955. Bem como juntou ato constitutivo (1184094); Certidão Negativa Estadual1184100, Certidão Negativa Federal1184101, Certidão Negativa Municipal1184102, Certidão Negativa Trabalhista1184104, Certidão Negativa do FGTS1184106, Consulta TCU 1184930, Consulta CADIN1184941.

Os autos vieram para complemento da instrução, Despacho GSAD 1189618.

Tendo em vista que se trata de serviço público essencial executado de forma exclusiva remunerado por tarifa pública, é desnecessária a realização de pesquisa para verificação da vantajosidade dos preços a serem contratados, nos termos do Parecer PGFN/CJU/CLC nº 829/2008 e Parecer Referencial CCA/PGFN nº 03/2020.

Com essas considerações, com base no valor mensal médio apresentado pela unidade demandante, estimamos **o valor anual da contratação em R\$ 21.689,04** (vinte e um mil seiscientos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e sugerimos, s.m.j., **a contratação direta da empresa ÁGUAS DO SERTÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 45.456.117/0001-12, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 03/11/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 03/11/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1190607** e o código CRC **07FCCA93**.

0010935-29.2022.6.02.8000

1190607v1